



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 182/15

Processo Administrativo n.º 14/10/51.412

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação de Amigos da Escola EMEF Professora Clotilde Barraquet Von Zuben

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ESCOLA EMEF PROFESSORA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN**, inscrita no CNPJ sob nº 01.927.039/0001-11, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 36, do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
01	TELEFONE SEM FIO	01	59,99
02	BEBEDOURO 110V	02	3.372,00
03	CALCULADORA DE MESA 8DIG	02	33,80
04	GAVETEIRO GDE C/RODAS 4 GAVETAS	01	61,10
05	NOTEBOOK DUAL CORE	01	1.199,00
06	BASE P/NOTEBOOK	01	49,90
07	GAVETEIRO GDE C/RODAS 4 GAVETAS	01	61,10
08	HEADPHONE STREET	01	36,10
09	SUPORTE FIXO P/TV	01	71,10
10	VG X-BOX + CONTROLE S/FIO	01	1.527,00
11	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM	04	660,00



SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 7.131,09 (sete mil, cento e trinta e um reais e nove centavos), conforme se depreende das informações, às fls. 36 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO


5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 12 AGO. 2015


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

**ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ESCOLA EMEF PROFESSORA CLOTILDE BARRAQUET
VON ZUBEN**

Representante Legal: 
RG nº 28 654 028 9
CPF nº 275 235 878 44